DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 562 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.486, de 24 de agosto de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 385.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.271/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 23 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-416	Vale Transporte para Servidores da SMS			342.800,00
		3.3.90.39	111	342.800,00
10.302.034.1-409	Fortalecimento e Ampliação do Sistema Municipal de Saúde			42.200,00
		3.3.90.39	111	42.200,00
TOTAL				385.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 20.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-419	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			45.000,00
		3.3.90.39	111	2.000,00
		4.4.90.39	111	43.000,00
10.304.035.1-410	Implementação de Melhoria Sanitária em Bairros Carentes			16.000,00
	de Natal	3.3.90.04	111	1.000,00
		3.3.90.30	111	3.000,00
		3.3.90.33	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	10.000,00
SUBTOTAL				61.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.036.2-414	Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades Administrativas	3.1.90.34	111	105.000,00
10.122.001.2-417	Implantação do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	111	63.000,00
10.301.035.2-423	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	3.3.90.36	111	156.000,00
SEBTOTAL				324.000,00

TOTAL	385.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.271/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 23 de agosto de 2004,

RESOLVEM:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de agosto de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.486

Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	20.149	20.101	20.149
Orçamentária	FMS	SMS	FMS
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.	VI-Rec.Transf.Vinc.	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	111	111	111
Meses			
Agosto	385.000,00		
Setembro			
Outubro			261.000,00
Novembro			
Dezembro			
Indisponível		61.000,00	63.000,00
Total	385.000,00	61.000,00	324.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 708/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2002 2ª Câmara, anexo ao processo nº 21.656/2000-SEMAF,

RESOLVE aplicar ao servidor GILSON DA SILVA OSÓRIO, matrícula nº 65.166-8, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 795/2004-AP, de 24 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 31.189/2004-SEMAF;

RESOLVE atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, período de agosto a dezembro de 2004.

FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA, matrícula nº 00.299-2
JOSÉ AMÂNCIO DE MOURA, matrícula nº 05.691-0
FLÁVIO PIRES GALVÃO, matrícula nº 07.238-9

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 800/2004-AP, de 25 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e no processo nº 31.289/2004-SEMAF;

RESOLVE:

I - Nomear os candidatos aprovados em Concurso Público, homologado através do edital nº 07/2004, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 30 de abril de 2004, abaixo mencionados, para exercerem cargos vagos, criados pela Lei nº 5.553, de 12 de março de 2004, na Secretaria Municipal de Saúde SMS, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 1.517/1965, conforme o quadro abaixo;

II- Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde-SMS, localizada no Edifício Ducal Palace, Rua João Pessoa, 634, Cidade Alta, Natal/RN, para receberem instruções sobre a documentação a apresentar à Junta Médica do Município e os procedimentos necessários para a posse;

III A Posse deverá verificar-se no prazo de 30 dias contados a partir desta data, podendo ser prorrogado, a pedido do interessado, por mais 30 (trinta) dias. Se a posse não se der dentro do prazo previsto, o ato de provimento será declarado sem efeito;

IV Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Técnico de Enfermagem

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Francisca de Fatima Fagundes Rego	81
2	Rosevani Gomes Gatto	82
3	Flavio Otiszi Pindaranda	83
4	Cícera Rego de Medeiros	84
5	Isabel Cristina Gomes da Silva	85
6	João Félix da Mata Filho	86
7	Albertina de Holanda Bessa	87
8	Liziaria Silva do Nascimento	88
9	Lilia Rodrigues de Melo	89
10	Márcia Cristina Cruz de Lima Oliveira	90
11	Geane de Araújo Ramos	91
12	Gilmar Maia Nogueira	92
13	Julânia Ximenes Lopes	93
14	Cídia Teixeira Ferreira	94
15	Emmanoel Oliveira dos Santos	95
16	Valtercio Craveiro	96
17	Joice Araujo da Silva	97
18	Elizangela Ferreira da Silva	98
19	José Claudio Miranda de Macedo	99
20	Andrezza Goulart da Rosa	100

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 801/2004-AP, de 25 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e no processo nº 31.289/2004-SEMAF;

RESOLVE:

I - Nomear os candidatos aprovados em Concurso Público, homologado através do edital nº 09/2004, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 30 de abril de 2004, abaixo mencionados, para exercerem cargos vagos, criados pela Lei nº 5.553, de 12 de março de 2004, na Secretaria Municipal de Saúde SMS, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 1.517/1965, conforme o quadro abaixo;

II- Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde-SMS, localizada no Edifício Ducal Palace, Rua João Pessoa, 634, Cidade Alta, Natal/RN, para receberem instruções sobre a documentação a apresentar à Junta Médica do Município e os procedimentos necessários para a posse;

III A Posse deverá verificar-se no prazo de 30 dias contados a partir desta data, podendo ser prorrogado, a pedido do interessado, por mais 30 (trinta) dias. Se a posse não se der dentro do prazo previsto, o ato de provimento será declarado sem efeito;

IV Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Médico Geral

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Raquel Martins e Quinino	56
02	Francisco George de Alencar Figueiredo	57
03	Thiago Gomes da Trindade	58
04	Anilton Bezerra Rodrigues Júnior	59
05	Maria da Conceição Santos de Queiroz	60
06	Fernando Alves de Araújo Júnior	61
07	Aline Sanda Freire Câmara	62
08	Michelle Araújo Machado	63
09	Adriannu Augusto Pinheiro e Alves	64
10	Paulo Eduardo Freire de Oliveira	65
11	Aparecida Oliveira de Freitas	66
12	Sávio José Romualdo de Araújo	67
13	Maria Bianca de Lacerda Fernandes	68
14	Kelem de Negreiros Cabral	69
15	Nara Medeiros Cunha de Melo	70
16	Dafne Alencar Dassunção	71
17	Rosalba Farias Falcão	72

Médico Ginecologia/Obstetrícia

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	José Romulo Gomes Cruz	16
02	Edilza Maria Andrade Dassunção	17
03	Nilton Coco Júnior	18
04	Isabela Maria da Fonseca Soares	19
05	Cazuy Alves Uchoa Guerra	20
06	Daniella da Gama Dantas	21
07	Francisco Jair Alves Cavalcante	22
08	Rosamaria de Queiroz Gonçalves Ferreira	23
09	Iaponira da Silva Figueiredo Vidal	24

Médico - Psiquiatria

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Lilian Carasek	6
02	Wagner Pinheiro Gesser	7.
03	André Pereira	8

Médico Infectologia

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Maria Tereza da Costa Dantas	3
02	Hadmila Rodrigues Melo	4

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 797/2004-AP, de 24 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 002692/2004-SMS;

RESOLVE atribuir a gratificação por Local de Exercício GPL, a razão de 100% (cem por cento), ao servidor ITACI FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 22.444-8, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicado por incorreção

P O R T A R I A Nº 798/2004-AP, de 24 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 002402/2004-SMS;

RESOLVE atribuir a gratificação por Local de Exercício GPL, a razão de 25% (vinte e cinco por cento), a servidora MARIA IVONE DE ASSIS, matrícula nº 22.649-1, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicado por incorreção

P O R T A R I A Nº 802/2004-AP, de 25 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município , e o processo nº 01252/2004-PGM;

RESOLVE:

Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do cargo Comissionado, símbolo DSD, à servidora MARIA DA PENHA CORDEIRO DE VASCONCELOS, matrícula nº 05.202-7, ocupante do cargo de Chefe do Depar tamento de Orçamento DSD,

lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com nova redação dada pela Emenda nº 08/94, de 05 de novembro de 1994, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 016/2003
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 16, MODIFICANDO A CLAÚSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DO VALOR.
VALOR: R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 MANUTENÇÃO E FUNCIONAENTO DA SEMAF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 111 ANEXO: I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 25 / 08 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 163/2004 SEMAF, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 25 / 08 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 160/2004 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor das as empresas ELIAS AVELINO DOS SANTOS, referente aos itens 01, 04, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 29 e 41, no valor total de R$ 736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); COMERCIAL BRASIL REP E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 02, 07, 15, 35 e 38, no valor total de R$ 612,16 (seiscentos e doze reais e dezesseis centavos); ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., referente aos itens 06, 12, 13, 14, 27, 28, 31, 32, 34 e 40, no valor total de R$ 1.288,22 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos); NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA., referente aos itens 17, 33 e 37 no valor total de R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais); JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 03, 05, 24, 25 e 39, no valor total de R$ 573,60 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos); NAIA VALESKA MARANHÃO DE PAIVA, referente aos itens 09, 18, 26, 30 e 36, no valor total de R$ 307,90 (trezentos e sete reais e noventa centavos); PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA., referente aos itens 08, 10 e 11, no valor total de R$ 263,64 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 4.109,16 (quatro mil cento e nove reais e dezesseis centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada a LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade CONVITE, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
31.088/04	177/04 – SEMAF	Aquisição de material de consumo.	02.09. 04	09:00

CONVITE Nº 168/2004 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 168/2004. Empresa ganhadora: J J SOUSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME., referente ao lote 01, no valor global de R$ 25.521,90 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Natal, 25 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato do Termo Aditivo n° 006 ao Contrato de Serviços de Engenharia n° 022/2003

Processo n° 0338/04 SEMOV.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Aditivo de 18 (dezoito) dias para conclusão do objeto do contrato em referência.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Damocles Pantaleão Lopes Trinta Contratada.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Walter Pedro da Silva Testemunha.
Natal(RN), 13 de Agosto de 2004.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n°: 23077.007918/2004-23.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Sectron Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) barreira eletrônica infravermelha.
Valor global do contrato: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária
Atividade/Projeto: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Pessoa jurídica Fonte: 121.
Previsão legal: Art. 24, II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Natal(RN), 12 de Julho de 2004.

No Extrato de Contrato de Prestação de Serviços, Processo Administrativo n° 30.213/2004, Tomada de Preços n° 020/2004, publicado no Diário Oficial do Município do dia 22.07.2004, onde se lê: Valor Global do Contrato: R$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais); leia-se: R$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais).
Republicado por incorreção.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2004
PROCESSO Nº: 00000072/2004
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Solução Gráfica Ltta - ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços gráficos para a confecção de 15.000 (quinze mil) impressos, tamanho 30x36 cm, 4x4 cores, em papel off-set 74g e folito incluso, sendo três tiragens de 5.000 (cinco mil) exemplares, referentes aos informativos ARSBAN, n.º 02, 03 e 04 a serem distribuídos durante o segundo semestre de 2004.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2004.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.122.001.2-682 Manutenção e Funcionamento da ARSBAN
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.39; Sub elemento 20 (serviços gráficos).
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Natal, 04 de agosto de 2004.

URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE Nº 023/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresa vencedora: FUNDAÇÃO DE APOIO Á EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE/FUNCERN, no valor global de R$ 38.064,44 (trinta e oito mil sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, no horário das 8:00 ás 13:00, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: A. R. Projetos e Construções Ltda.
OBJETO: Aditar os itens valores inicialmente contratados para acrescer-lhes os constantes da Planilha Orçamentária, equivalente a R$ 3.582,50 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), que passa a integrar o presente Termo Aditivo, correspondente ao Convite nº 197/03, Processo Licitatório n° 31.432/03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2.263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: III
FONTE: 127
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

A. R. Projetos e Construções Ltda
Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Comercial Brasil Representações e Serviços Ltda.
OBJETO: aquisição de material de informática, referente aos itens 01, 03, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, na conformidade do processo licitatório nº 30.800/04 convite nº121/04.
VALOR: R$ 3.737,65 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.30 SUB-ELEMENTO: 07
ANEXO: VI
FONTE: 127
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Comercial Brasil Representações e Serviços Ltda
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: DJANILSON DANTAS PEREIRA DE MACÊDO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 30 de agosto e 02 de setembro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 30:

Republicada por incorreção:
Processo: nº 2002.003927-6 - SEMUT - Recorrente: Agência Aerotur Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 238/2003 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva.

Processo: nº 2003. 020566-7 - SEMUT - Recorrente: L C Fernandes Corretora de Seguros Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 015/2004 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Dia 02/ 09:

Processo: nº 2004.001996-3 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Monza Palace Hotéis Ltda. - Recurso nº 259/2004 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 25 de agosto de 2004.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: DJANILSON DANTAS PEREIRA DE MACÊDO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 31 de agosto e 08 de setembro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 31.08

Processo n.º 2003.017993-3 - SEMUT - Recorrente: R. C. Fernandes Lisboa - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 240/2004 - TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva.

DIA 08.09

Processo n.º 2004.001982-3 - SEMUT - Recorrente: Comercial José Lucena Ltda. COMJOL. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º 154/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Processo n.º 2004.001983-1 - SEMUT - Recorrente: Comercial José Lucena Ltda. COMJOL. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º 155/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Processo n.º 2004.001984-0 - SEMUT - Recorrente: Comercial José Lucena Ltda. COMJOL. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º 156/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Processo n.º 2004.001985-8 - SEMUT - Recorrente: Comercial José Lucena Ltda. COMJOL. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º 157/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Processo n.º 2004.001988-2 - SEMUT - Recorrente: Comercial José Lucena Ltda. COMJOL. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º 158/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Processo n.º 2004.001995-5 - SEMUT - Recorrente: Comercial José Lucena Ltda. COMJOL. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º 159/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2004.

Processo n º 2003.007098-2 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Djalma Rodrigues Santiago
Recurso : 243/2004 TATM Ex-Offício
Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.
ACORDÃO N.º 241/2004 TATM - Ementa Tributário. Pedido de restituição. Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxa de Limpeza Pública TLP. Constatação de erro cadastral na área construída do imóvel. Recolhimento a maior com base em área construída superior a de fato existente. Procedência do pleito. Recurso ex ofício conhecido e não provido. Manutenção da decisão recorrida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes Autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida, para restituir o valor de R$ 1.217,94 (hum mil duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) pago a maior, a título de IPTU e TLP, nos exercícios de 2000 a 2002, do imóvel de código 1.0031.019.01.0052.0000.8, seqüencial 1104374.1, devendo ser observado, no ato da restituição, o disposto nos Artigos 150, § único e 181, inciso I do Código Tributário do Município. CTM.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 24 de agosto de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 28, 31 de agosto e 08 de setembro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 28:

Processo: nº 2002.003927-6 - SEMUT - Recorrente: Agência Aerotur Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 238/2003 - TATM - Voluntário - Relatora Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva.

Dia 31:

Processo: nº 2004.005356-8 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Fernando José de Paiva Lima. - Recurso nº 228/2004 - TATM - Ex Ofício - Relatora Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Processo: nº 2004.002744-3 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Guanabara Auto Diesel Ltda. - Recurso nº 261/2004 - TATM - Ex Ofício - Relatora Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Processo: nº 2004.004714-2 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Iris de Carvalho Medeiros Maia. - Recurso nº 266/2004 - TATM - Ex Ofício - Relatora Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

08/09

Processo: nº 2004.003536-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Carlos Alberto de Oliveira. - Recurso nº 262/2004 - TATM - Ex Ofício - Relatora Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADAS NOS DIAS 18, 19 E 23 DE AGOSTO DE 2004

Processo nº 2004.004173-0 - SEMUT
Recurso nº 226/2004-TATM - Voluntário
Recorrente: Jandir Galdino da Silva
Recorrido: Fazenda Municipal
Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
ACÓRDÃO Nº 234/2004 - TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Revisão cadastral. Procedência do pleito. Recurso voluntário conhecido e provido. Reforma da decisão a quo. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso voluntário interposto, para dar-lhe provimento, reformando integralmente a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 18 de agosto de 2004.

Processo n º : 2003.017297-1 - SEMUT
Recorrente(s): Fazenda Municipal
Recorrido(s): Pedro Cordeiro Torres
Recurso n º : 104/2004 - Ex Ofício
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
ACÓRDÃO Nº 235/2004 - TATM - Ementa.: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de ISS autônomo. Não ocorrência do fato gerador. Procedência. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão singular, em harmonia com o parecer do douta Procuradoria Geral do Município.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de tributos Municipais, em Natal(RN), 18 de agosto de 2004.

Processo n.º: 2004.002235-2 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Natal Hospital Center S/C Ltda.
Recurso n.º: 209/2004 TATM Ex. Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Revisor para o Acórdão: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha
ACÓRDÃO N.º 236/2003 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS. Improcedência da Autuação. Extinção do Crédito Tributário pelo pagamento. Recurso ex-ofício conhecido e improvido. Tendo em vista a negociação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para negar-lhe provimento, declarando improcedente o auto de infração em apreço, tendo em vista a negociação efetivada pelo contribuinte e inteira aceitação da SEMUT.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 18 de agosto de 2004.

Processo: nº 2003.018568-2 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Dumbo Publicidade e Promoções Ltda.
Recurso nº: 222/2004 TATM - Ex-Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
ACÓRDÃO Nº 237/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração procedente. Ausência de Autenticação do Livro de Registro de Prestação de Serviços. Recurso Ex-Ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão de Primeira Instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais TATM, por unanimidade de votos, pela procedência parcial do Auto de infração, conhecendo do recurso ex-ofício interposto, negando-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, para aplicar a penalidade prevista no art. 86, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 3.882/89.
Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais,
Em Natal (Rn), 18 de agosto de 2004

Processo nº: 2004.000911-9 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido : Jocil Decorações Ltda.
Recurso nº: 208/2004 TATM - Ex Officio
Relator : Conselheiro Luiz Antonio Carvalho Ribeiro
ACÓRDÃO Nº 238/2004 - TATM - Ementa: Tributário. ISS. Auto de Infração. Imposto devidamente recolhido, comprovação nos autos. Recurso de ofício improvido. Manutenção da decisão singular. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, julgar improcedente o recurso de ofício interposto, mantendo a decisão singular.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN) 19 de agosto de 2004.

Processo n.º : 2003.005341-7 SEMUT
Recorrente: Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 293/2003 - TATM Voluntário
Relator nº: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
ACÓRDÃO N.º 239/2004 - TATM - Ementa: Recurso Contra Ato do Presidente. - Aviso de recepção assinado por pessoa diversa do representante da entidade. Recurso conhecido e provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Contra Ato do Presidente, lhe dar provimento para apreciar o recurso voluntário apresentado pela Escola da Magistratura do Rio grande do Norte - ESMARN.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 19 de agosto de 2004.

Processo nº: 2003.021867-0 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
Recurso nº: 201/2004 TATM Ex Ofício
Relator: Conselheiro João Batista Xavier Júnior
ACÓRDÃO N.º 240/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Não cumprimento de obrigação tributária acessória. Legalidade do procedimento. Auto de infração nº 500463/03-4 procedente. Recurso ex-ofício conhecido e provido. Decisão de 1ª instância reformada. Alteração do valor do auto de infração em conformidade com o inciso IX do artigo 86 da Lei nº 3.882/89. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 23 de agosto de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE NATAL

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
INTERVENIENTE: URBANA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONCESSIONARIA: BRASECO S/A
OBJETO: As partes contratantes aditam as seguintes Clausulas: A Clausula Primeira, Clausula Segunda, Clausula Terceira, Clausula Quarta, Clausula Quinta, Clausula Sexta e Clausula Sétima e Clausula Oitava
PERÍODO: Início em 16.06.2004.
ASSINATURAS:CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
SERGIO BEZERRA PINHEIRO
JOSE GUEDES DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo nº 076/2004
Processo nº 00004.344/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Constat Construções e Assessoria Técnica Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 60(sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referente ao Contrato nº 103/2004-SEMTAS, a partir de 08.08.04, com término previsto para 10.10.04.
Base legal: Art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Contrato nº 180/04
Processo nº 00004.461/04
Contratante: SEMTAS
Contratado: Prolimp Produtos e Serviços Ltda.
Objeto: fornecimento de material para o Programa SER/Projeto Qualificar Natal 2004, constantes dos lotes 02 e 03.
Valor: R$ 43.379,88 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
Dotação: Fonte 111: Unidade Orçamentária 18.148, Projeto/Atividade 08.334.032.2-363, Elemento de Despesa 30.90.30.
Base: Art. 22, inciso III, da lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 093/04, feita através do Diário Oficial do Município do dia 24 de agosto de 2004, com relação à Base Legal:

ONDE SE LÊ:
Base Legal: Art. 5, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

LEIA SE:
Base Legal: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0017/2004-CMN II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA : Posto Sam Marino Ltda., CNPJ/MF n. 04.945.825/0001-30, III - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de combustível pela parte da contratada a contratante. IV - DA VIGÊNCIA: Início em 02/08/2004 e término em 31/12/2004, em conformidade com o Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. V - DO PREÇO: Pela aquisição do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimativo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação. VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/ Atividade: 01.031.001.2-007/Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 00735/04-CMN.

Natal/RN, 01 de agosto de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO
P/ POSTO SAM MARINO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF: 378.876.454-68

2 FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF: 904.122.494-72

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br